LEI Nº 1450/2010

PUBLICAÇÃO
PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DE RIO DAS OSTRAS
NA DATA: 30/06/2010
NA PÁGINA: 03
EDIÇÃO ESPECIAL
ANO: IX

Angela Maria Toffano do Amaral
Chefe de Gabinete

Autoriza o Poder Executivo a desapropriar uma área de 4.000m² para a construção pelo Governo do Estado de uma Unidade Escolar de Ensino Médio.

Vereadores-Autores:
Rosenildo Corrêa Viana e Alberto Moreira Jorge

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

L E I :

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar e doar uma área de 4.000m2 ao governo do Estado do Rio de Janeiro, para construção de uma Unidade de Ensino Médio.

Art. 2º - Os recursos para a construção da Unidade já estão disponíveis no orçamento do Estado, dependendo exclusivamente da doação do terreno de 4.000².

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2010.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras